



**GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**MINUTA DE CONVÊNIO PMI X POLÍCIA CIVIL.**

**CONVÊNIO Nº  
CONVÊNIO PMI Nº**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA,  
ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO  
DE IMBITUBA**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por meio da **POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA**, doravante denominada **PCSC**, situada na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, Capoeiras – Florianópolis, CEP: 88.085-000, representada por seu Delegado Geral, Senhor **PAULO NORBERTO KOERICH**, inscrito no CPF nº 58025421953 e o **MUNICÍPIO DE IMBITUBA**, com sede na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro – Imbituba, CEP: 88780-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.909.409/0001-90, representado pelo Senhor **ROSENVALDO DA SILVA JÚNIOR**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 932.790.199-15 e portador da RG nº 2.386.544 SSP/SC, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua entre o Município de Imbituba e a PCSC, para o aprimoramento das atividades de fiscalização de jogos e diversões públicas e produtos controlados da Polícia Civil no âmbito territorial do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente convênio está fundamentado na Lei Municipal nº xxxxx, de xx de xxx de xxxx.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

I – Disponibilizar, mensalmente, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para auxiliar na execução das atividades de fiscalização de jogos e diversões públicas e produtos controlados da Polícia Civil no âmbito territorial do Município;

II – Depositar a importância prevista no inciso “I” desta Cláusula, em conta vinculada, na Agência do Banco do Brasil S/A, do Município, sob a denominação de PCSC/Convênio de Fiscalização e, receber valores depositados a título de doação/destinação por pessoas físicas ou jurídicas, instituições, órgãos ou poderes



**GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

que desejem contribuir com o serviço de fiscalização de jogos e diversões e produtos controlados.

III – Realizar, a conta de suas dotações orçamentárias, as despesas necessárias ao atendimento do objeto, por requisição do Delegado titular da Delegacia de Polícia Civil de Imbituba.

IV – A previsão do repasse dos valores pelo Município ocorrerá na primeira quinzena de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PCSC**

I – Dispor de Organização Policial Civil no Município;

II – Destacar policiais civis e manter os meios e recursos materiais necessários para o planejamento, execução, fiscalização e sanções advindas pela regular atuação administrativa; e

III – Realizar no mínimo 20 (vinte) notificações mensais a estabelecimentos que explorem as atividades consideradas de Jogos e Diversões e Produtos Controlados, de acordo com a Resolução nº 006/GAB/DGPC/SSP/2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da funcionais programáticas 04.123.0004 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 e 04.123.0004 2.005.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 do orçamento específico do Município de Imbituba - SEFAZ.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para prestação de contas dos recursos liberados pelo Município na forma de Convênio, deverá ser elaborado o demonstrativo comprobatório da aplicação dos recursos, instruído com os documentos fiscais correspondentes, mensalmente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

A ocorrência de penalidades que impliquem descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasses de recursos financeiros pelo Município, independente de procedimentos judiciais.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo terá validade por 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser denunciado, a qualquer época, por mútuo acordo ou pelo não cumprimento das obrigações nele estabelecidas, independente de interpelação judicial, e sendo passível de prorrogação mediante formalização de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Imbituba, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa ser.

E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

**ROSENVALDO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Imbituba

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
Delegado-Geral da PCSC

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



**SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
 Relação de Orçamentos (Despesas)

sa	Descrição	Funcional	Dotação	Elemento	25 %	Valor Orgado	Empenhado	Bloqueado	Disponível
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ</b>									
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ</b>									
121	MANUTENÇÃO DA SEFAZ	04.123.0004	2.005.3.1.90.00.00.00.00.01.0000	Aplicacoes Diretas	Não	3.450.000,00	949.715,14	0,00	2.500.284,86
122	MANUTENÇÃO DA SEFAZ	04.123.0004	2.005.3.3.50.00.00.00.00.01.0000	Transferencias a Instituicoes Privad	Não	100.000,00	12.000,00	0,00	88.000,00
123	MANUTENÇÃO DA SEFAZ	04.123.0004	2.005.3.3.80.00.00.00.00.01.0000	Transferencias ao Exterior	Não	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
124	MANUTENÇÃO DA SEFAZ	04.123.0004	2.005.3.3.90.00.00.00.00.01.0000	Aplicacoes Diretas	Não	1.100.000,00	878.326,57	0,00	221.673,43
125	MANUTENÇÃO DA SEFAZ	04.123.0004	2.005.3.3.93.00.00.00.00.01.0000	Aplicação Direta Decorrente de Op.	Não	21.000,00	7.488,00	0,00	13.512,00
126	MANUTENÇÃO DA SEFAZ	04.123.0004	2.005.4.4.90.00.00.00.00.01.0000	Aplicacoes Diretas	Não	25.000,00	3.222,00	0,00	21.778,00
127	EDUCAÇÃO FISCAL	04.123.0004	2.028.3.3.90.00.00.00.00.01.0000	Aplicacoes Diretas	Não	10.360,00	0,00	0,00	10.360,00
Total da Unidade:						4.726.360,00	1.850.751,71	0,00	2.875.608,29
Total do Órgão:						4.726.360,00	1.850.751,71	0,00	2.875.608,29
Totais:						4.726.360,00	1.850.751,71	0,00	2.875.608,29